CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO | CNPJ: 14.850.522/0001-97
Rua Dr. José Pedreira, 77-A - Centro - Jacuí/MG - 37965-000
www.jacui.mg.leg.br | camarajacui@hotmail.com
(35) 3593-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

# INDICAÇÃO 01/2020

Senhor Presidente,

O Excelentíssimo Vereador João Jorge Simão De Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Geraldo Magela Da Silva, digníssimo Prefeito Municipal;

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo Municipal, providencie o pagamento de 1/3 (um terço) salarial da carga horária devido aos professores da rede pública municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

O objetivo desta indicação é nada mais do que fazer cumprir o que esta previsto na Lei Federal nº 11.738/2008. Nos moldes desta legislação o professor cumpre 1/3 de suas atividades, em reuniões e em casa preparando aulas e corrigindo provas.

Neste sentido, nos moldes do artigo 6º da referida legislação os municípios tiveram ate 31 de dezembro de 2009 para adequarem os planos de carreira e de remuneração do magistério e incluírem esse percentual na remuneração dos professores municipais.

Até hoje, o município esta em déficit com esta obrigação, ou seja, de incluir este 1/3 (um terço) salarial, na remuneração dos professores.

Por tudo o que foi consignado, solicito a atenção dos nobres *Edis*, e providencias do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, em 03 de fevereiro de 2020.

**João Jorge Simão De Oliveira - MDB**
**Presidente da Comissão de Educação e Saúde**

**Taís Tânia Pereira Silva - PSC**
**Relatora da Comissão de Educação e Saúde**

**Douglas Tamaris Bueno - PR**
**Membro da Comissão de Educação e Saúde**

Recebí em 03/02/2020
Ass.:

Aprovado por 08 votos a 0
03/02/2020